



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

## DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense

Dispensa de Licitação Nº ...../20...

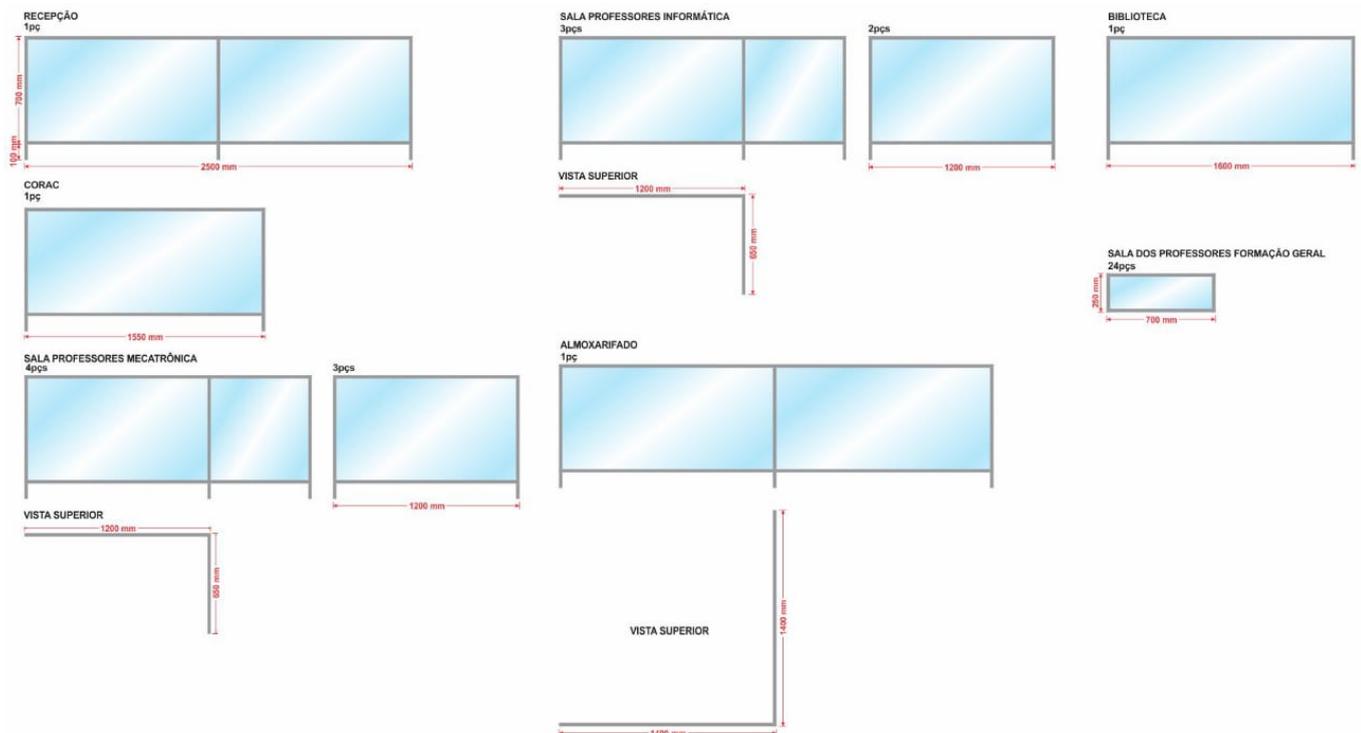
(Processo Administrativo n.º .....)

### 1. OBJETO

Aquisição de protetores salivares em acrílico estruturado, com instalação nos locais indicados nas dependências do IFSul - Câmpus Charqueadas, conforme descrição abaixo:

#### 1.1

Quantidade	Descrição	Dimensões
1	PROTEÇÃO SALIVAR DE POLICARBONATO DE 2 MM COM TUBO GALVANIZADO 0,70 x 2,50 m (RECEPÇÃO)	0,70 x 2,50 m
1	PROTEÇÃO SALIVAR DE POLICARBONATO DE 2MM COM TUBO GALVANIZADO 0,70 x 1,55 m (CORAC)	0,70 x 1,55 m
7	PROTEÇÃO SALIVAR DE POLICARBONATO DE 2MM COM TUBO GALVANIZADO 0,70 x 1,20 x 0,65 m (SALA PROF. MECÂNICA E INFORMÁTICA)	0,70 x 1,20 x 0,65 m
5	PROTEÇÃO SALIVAR DE POLICARBONATO DE 2MM COM TUBO GALVANIZADO 0,70 x 1,20m (SALA PROF. MEC. E INFORMÁTICA)	0,70 x 1,20 m
1	PROTEÇÃO SALIVAR DE POLICARBONATO DE 2MM COM TUBO GALVANIZADO 0,70 x 1,40 x 1,40 m (ALMOXARIFADO)	0,70 x 1,40 x 1,40 m
1	PROTEÇÃO SALIVAR COM POLICARBONATO DE 2MM COM TUBO GALVANIZADO 0,70 x 1,60 m (BIBLIOTECA)	0,70 x 1,60 m
24	PROTEÇÃO SALIVAR DE POLICARBONATO DE 2MM COM TUBO GALVANIZADO 0,25 x 0,70 m (SALA PROF. FORM. GERAL)	0,25 x 0,70 m



### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

Conforme descrito no 1.1 deste Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida contratação em decorrência da pandemia do COVID-19 e para ficar em conformidade com a recomendação da Organização Mundial da Saúde em manter distanciamento social mínimo de 1,5 metros. Visando o retorno das atividades presenciais e primando pela proteção de servidores, alunos e toda comunidade que frequenta as dependências do campus, a instalação de protetores salivares em ambientes onde a distância mínima não é permitida pela falta de espaço físico ou onde há grande fluxo de pessoas para atendimento se tornam de extrema importância.

#### 4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

IFSul – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Campus Charqueadas	Rua General Balbão, 81 · Bairro Centro - Charqueadas/RS · CEP 96.745-000	Contatos: (51) 3658-3775 (51) 3658-3602
---	--	---

#### 5. VISTORIA

A realização de vistoria prévia ao local do serviço é recomendada, porém não obrigatória.

5.1 Caso a licitante opte pela realização de vistoria, esta deverá efetuar agendamento prévio, através dos telefones (51) 98160-9956 com o Coordenador de Manutenção, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00.

5.2 Para a vistoria, a licitante, ou o seu representante legal, devidamente credenciado e identificado, deve apresentar documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3 Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.

#### 6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados será do Coordenador da Coordenadoria de Manutenção Geral do Câmpus Charqueadas. O telefone e e-mail oficiais para a comunicação com o setor, são, respectivamente, (51) 98160-9956 comag@charqueadas.ifsul.edu.br

#### 7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do ateste de conformidade dos serviços prestados.

7.2 Para o recebimento do pagamento de seus créditos, o número da conta corrente deverá ser vinculada ao CNPJ da empresa contratada.

#### 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 O prazo máximo para execução dos serviços deste Termo de Referência será de até 30(trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo o serviço ser agendado junto à Coordenação de Manutenção Geral (COMAG).

8.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3 Após a entrega, se verificada alguma desconformidade do serviço solicitado neste Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a fazer a correção num prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 9. DA GARANTIA

9.1. Os serviços executados deverão ser garantidos por no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto.

10.2 Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades.

10.3 Notificar a CONTRATADA no caso de constatação de irregularidades para correção em prazo estipulado.

10.4 Receber e conferir a especificação do objeto executado e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.

11.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual, se necessário), bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional.

11.3 Fornecer ao IFSul – Câmpus Sapiranga antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do imóvel.

11.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação, conforme prevê o artigo 71 da Lei nº 8.666/1993.

11.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme prevê o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

11.6 Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e as normas de segurança.

11.7 Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los.

11.8 Entregar os serviços sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

11.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

11.10 Facilitar a fiscalização do objeto contratado.

11.11 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

11.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto contratado.

## 12. PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erros ou atraso na entrega do serviço e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 15 (quinze) dias.

Charqueadas, 17 de Agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeferson Fernando de Souza Wolff, DIRETOR GERAL - CD2 - CH-DIRGER, em 17/08/2020 15:51:15.
- Marcia Beatriz da Silva, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - CH-DEAP, em 17/08/2020 15:32:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 69797

Código de Autenticação: aueb230c04



17/08/2020 \_\_\_\_\_